

Zimbra**graziela.goncalves@tre-ms.jus.br**

Re: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 32/2021

De : Seção de Licitação e Compras <slc@tre-ms.jus.br> Sex, 26 de Nov de 2021 13:50
Assunto : Re: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 32/2021  2 anexos
Para : licitacao2@ourolux.com.br

Prezados,

Segue em anexo a resposta ao pedido de esclarecimentos, após manifestação da área técnica competente.

Atenciosamente,

--

Graziela Gonçalves S. Jurado
Seção de Licitação e Compras
CRM/SAF - TRE/MS
Fone: (67) 2107-7092

De: "Diogo Campos dos Anjos" <diogo.campos@tre-ms.jus.br>
Para: "Graziela Goncalves" <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021 9:16:51
Assunto: Fwd: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 32/2021

Bom dia,

Em anexo o Pedido de Esclarecimento com as devidas informações solicitadas.

Atenciosamente,

Diogo Campos dos Anjos
Analista Judiciário - Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia
COENG/SAF/TRE-MS
(67)2107-7000 ramal: 7221

De: "Graziela Goncalves" <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br>
Para: "Diogo Campos" <diogo.campos@tre-ms.jus.br>, "diogo campos" <diogo_campos@hotmail.com>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 15:52:24
Assunto: Fwd: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 32/2021

Prezado Sr. Diogo,

Encaminho em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão 32/2021.

Atenciosamente,

--

Graziela Gonçalves S. Jurado
Seção de Licitação e Compras
CRM/SAF - TRE/MS
Fone: (67) 2107-7092

De: "Cristiane Rosa da Cruz" <licitacao2@ourolux.com.br>
Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br, pregoeirotrems@gmail.com
Enviadas: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021 14:22:10
Assunto: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 32/2021

Ao
Tribunal Regional Eleitoral no MS
Pregão Eletrônico nº 32-2021

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, vem, respeitosamente, perante esse(a) ilustre Pregoeiro(a), com fulcro na lei 8.666/93, 10.520/2020 e Decreto 10.024/2019, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao Edital acima mencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. Visto que é Registro de Preços e para calcular os custo, por favor, peço para informar Qual será a requisição mínima para cada item?
2. É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial?
3. É obrigatório sob pena de desclassificação o envio de Catálogos ?
4. Será permitido a Subcontratação?
5. Não será exigido documentos de qualificação técnica, está correto?
6. A instalação será responsabilidade da Contratante, correto?



Cristiane Rondina
Analista de Licitação
Tel: +55 11 2172-1009
Av. Bernardino de Campos, 98 - Paraíso
São Paulo - SP, 04004-050



Cristiane Rondina
Analista de Licitação
Tel: +55 11 2172-1009
Av. Bernardino de Campos, 98 - Paraíso
São Paulo - SP, 04004-050

image.png
64 KB



Resposta - ESCLARECIMENTO nº 01 - Ourolux Comercial Ltda.pdf
24 KB

ESCLARECIMENTO nº 01

Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa **OUIROLUX COMERCIAL LTDA** acerca do Pregão 32/2021.

Seguem as respostas abaixo dos questionamentos a seguir expostos:

1. Visto que é Registro de Preços e para calcular os custos, por favor, peça para informar qual será a requisição mínima para cada item?

Resposta: A quantidade mínima para requisição de cada item foi indicada pela unidade técnica e consta dos Estudos Preliminares, divulgado no portal da internet deste TRE/MS, podendo ser acesso através do link <https://www.tre-ms.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/pregao/pregao-2021/pregao-32-2021>.

- Itens 1 e 4 – Painéis Solares Fotovoltáicos: pedido mínimo de 40 unidades, entregue em paletes;
- Itens 2 e 5 - Inversor Fronius Symo Brasil de 15,0 kW: pedido mínimo de 1 unidade, em sua embalagem original;
- Item 3 - Cabo Solar: pedido mínimo de 600 metros, sendo 300 metros na cor preta e 300 metros na cor vermelha - em bobinas ou rolos com 100m no mínimo.

2. É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial?

Resposta: Conforme disposto na cláusula 4.2, alínea “c” e 9.2.1, do Edital, a proposta eletrônica (Comprasnet) deverá indicar marca, modelo e detalhamento do material ofertado. Tal indicação poderá ser feita também, através de “chat” durante o Pregão, quando questionado pelo Pregoeiro, conforme alínea c.1.1 da Cláusula 4.2 e 9.2.1.1 do Edital.

3. É obrigatório sob pena de desclassificação o envio de Catálogos?

Resposta: Conforme cláusula 3, do Capítulo III do Termo de Referência, há previsão de envio, com a proposta, de catálogos, prospectos, folders e outros documentos disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos, onde possam ser verificadas as características do produto ofertado. Observa-se que a finalidade do envio dos referidos documentos é a verificação das características mínimas do produto ofertado, quando da análise do Pregoeiro. Deste modo, deverá ser observada a regra contida no Capítulo 4 (cláusula 4.2) e Capítulo 9 (cláusula 9.2) do Edital.

4. Será permitido a Subcontratação?

Resposta: Não há previsão de subcontratação no edital. Desta forma a resposta é negativa.

5. Não será exigido documentos de qualificação técnica, está correto?

Resposta: Está correto.

6. A instalação será responsabilidade da Contratante, correto?

Resposta: Não haverá instalação. A licitação tem por objeto o registro de preços de equipamentos (painéis solares, inversores e cabos).